



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Av. Câmara Cascudo, 355 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.dei.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 03010002.002707/2021-33

Processo nº 03010002.002707/2021-33-DEI

Interessado: DEI e INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ 4ºTERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI E A EMPRESA INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI., NAS CLÁUSULAS ABAIXO:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI**, com sede no (a) Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, na cidade de Natal (RN), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado pelo sua Titular a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.361/0001-70, sediada na Rua Forte dos Reis Magos, 1315 – Nossa Senhora do Nazaré – Natal/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **ALEXANDRE MAGNO MENDES**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade nº 001.890.481 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 032.450.164-17, residente e domiciliado na Rua Indaiatuba 05, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.114-029. Nos termos do que dispõem, o art. 65, I, b, e inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Alterar Cláusula primeira do Contrato Original para modificar e alterar o quadro contratados, para acrescentar mais uma recepcionista, passando de 05 (cinco), para 06 (seis) recepcionistas, 04 (quatro) ASGs, 02 (dois) porteiros, e 01 (um) supervisor, passando o número total de 12 (doze), para 13 (treze), o total de contratados, a partir de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O Valor total deste aditivo será de R\$ 3.102,65 (três mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos), que será incorporado ao valor total do contrato, por ocasião de sua

prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do OGE/2021, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do objeto, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 11.201 – Ação 2055 – Elemento de Despesa 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação — Fonte 250 – Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal, 01 de julho de 2021.

FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF

Departamento Estadual de Imprensa - DEI

ALEXANDRE MAGNO MENDES

INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF, Diretora**, em 01/07/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MAGNO MENDES, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10181505** e o código CRC **64031FCC**.

